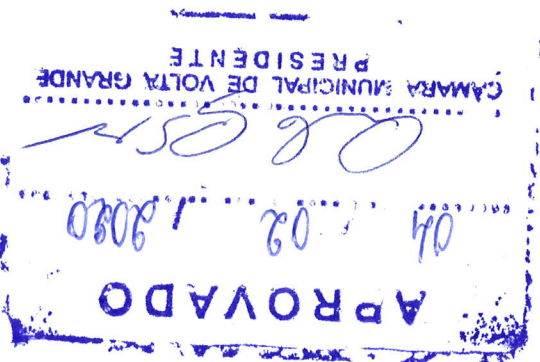




CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 01/2020



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requerido: Exmo. Prefeito Municipal.

Requerentes: Alexandrina Monteiro Abreu Brum

Assunto: Piso Salarial ACS e ACE

Pelo presente expediente, a vereadora que esta subscreve, REQUER, após ciência do Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de sugerir ao Poder Executivo que estabeleça o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, para o ano de 2020, no valor de R\$ 1.400,00, em atenção ao disposto no § 1º, II, artigo 9º da Lei 13.708 de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.708 de 2018 estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), devendo ser observado o seguinte escalonamento:

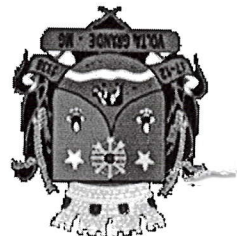
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

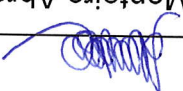
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
MINAS GERAIS



Ante ao exposto, sendo certo que o acolhimento da presente indicação atende aos anseios dos servidores, espero alcançar a compreensão do Chefe do Poder Executivo para que este importante proposição seja atendida.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 03 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Alexandrina Monteiro Abreu Brum